

O Constitucionalismo e a Crise do Estado Social do Século XXI: reflexos em Portugal.

The Constitutionalism and the Crisis of the Welfare State of the XXI Century: reflections in Portugal.

Gina Vidal Marcílio Pompeu*

Carlos Levi Costa Pessoa*

RESUMO

O presente trabalho tem como propósito analisar as circunstâncias políticas e econômicas relacionadas às adversidades do modelo de Estado Social. A reflexão propõe-se ainda a explicar em que medida a crise econômica, iniciada em 2008, tem afetado a União Europeia, apresentando como exemplo Portugal, um dos países mais fragilizados pela recessão. O texto busca fundamentação por meio da doutrina e de dados econômicos atualizados e assim, vale-se do método dedutivo. No início, verificam-se as principais questões envolvidas na passagem do modelo de Estado Liberal para o de Estado Social, observando o paulatino protagonismo das Constituições. Depois, concentra-se nas características dessa estrutura estatal e na política econômica de extensão mundial que a sustentou após a Segunda Guerra Mundial. Na parte seguinte, o artigo dedica-se a comentar as mudanças de caráter político e econômico que contrariaram o sistema de sustentação do Estado do Bem-Estar Social. No último capítulo, o estudo da situação de Portugal demonstra que a estagnação econômica veio a transformar-se em profunda recessão, a exigir a reavaliação das medidas neoliberais, que se mostraram ineficientes para alcançar o crescimento econômico e o desenvolvimento humano esperado. Por último, destaca-se que as reflexões sobre a possível solução para a crise apontam para o reforço da capacidade institucional dos Estados.

Palavras-chave: Estado Social; União Europeia; Crise Econômica; Portugal.

ABSTRACT

The present work aims to analyze the political and economic circumstances related to the adversities of the Welfare State model. This reflection is also proposed to explain the extension of the economic crisis, which started in 2008, has affected the European Union, with Portugal as an example, one of the mostly affected countries by the recession. The text search through the grounds of doctrine and economic data updated and thus makes use of the deductive method. At first, the analysis discusses the main issues involved in the passage of Liberal State model for the Welfare State, watching the gradual prominence of the Constitutions. Then it focuses on the characteristics of the State structure and the main economic policy long maintained that the world after Second World War. In the next part, the article is devoted to comment on the changes in political and economic system that contradicted that would support the Welfare State. In the last chapter, the study of Portugal's situation shows that economic stagnation has turned into deep recession, claiming for a reassessment of these neoliberal measures, which were inefficient to achieve the expected growth, or even reduce market imperfections. Finally, it is noteworthy that the reflections on the possible solution to the crisis aim for strengthening the institutional capacity of States.

Keywords: Welfare State; European Union; Economic Crisis; Portugal.

* Doutora em Direito Constitucional pela UFPE; Mestre em Direito e Desenvolvimento pela UFC; Professora e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIFOR; Consultora Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

* Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará; Acadêmico do Curso de Pós-graduação em Direito Constitucional – Mestrado na Universidade de Fortaleza; Defensor Público do Estado do Ceará.

Introdução

A maior crise econômica em escala mundial que perdura no século XXI trata-se de um tema de constante interesse e reflexão pelos mais diversos seguimentos da política, do meio acadêmico, dos estudos de novas estratégias econômicas, das discussões em organizações nacionais e transnacionais, não havendo um dia em que o assunto não entre na pauta da imprensa que noticia dado e informação inerente à recessão.

Parcela dos países que compõem a União Europeia, que originalmente fora constituída com o propósito de potencializar as medidas econômicas e *as benesses* sociais sustentadas pelo modelo de Estado do Bem-Estar Social, representa o bloco mais afetado pela crise que, outrora, teve berço norte-americano.

A análise da origem do problema, dos seus principais fatores e consequências passa necessariamente pela questão da crise da estrutura do Estado Social e do abandono do sistema econômico adotado no seu surgimento após a Segunda Guerra Mundial.

Os Estados nacionais, que nasceram absolutos, com o passar do tempo amoldaram seu poder de mando às Constituições, que garantiam direitos individuais, protegiam a propriedade e restringiam a intervenção estatal abusiva. Em virtude da Revolução Industrial Capitalista, tomaram espaço no cenário político, as demandas da classe proletária. Nesse diapasão, o Estado albergou o dever de levar isonomia e legalidade também para essa parcela da sociedade, por meio da previsão legal e destinação orçamentária em favor dos direitos sociais.

No século XXI, observa-se, mais uma vez, a fragilização do Estado-Nação, em face do processo de globalização, de uma ordem supraconstitucional, e das demandas do mercado internacional. As promessas neoliberais alquebram a soberania estatal, que se curva frente à globalização financeira que chega a ditar quais medidas de economia interna devem adotadas.

Desta forma, o presente texto propõe-se a discutir, primeiramente, as questões envolvidas na passagem do modelo de Estado Liberal para o de Estado Social. Depois, analisa as características dessa estrutura estatal e a principal política econômica de extensão mundial que a sustentou durante, pelo menos, três décadas. Aqui, ressalta-se o início da formação da Comunidade Europeia, que surgira com o objetivo de elevar de forma sustentável os níveis de desenvolvimento econômico e social dos países que viessem a integrá-la, o que, naturalmente, começou a atrair adesão de quase todos os Estados do continente.

Após as considerações sobre a consolidação do Estado Social, o artigo dedica-se a comentar as mudanças de caráter político e econômico que contrariaram em muitos pontos o

sistema que permitiria a sustentação do *Welfare State*. Ao mesmo tempo, a ampla adoção do sistema, que veio a ser denominado de neoliberal, trouxe consigo consequências nefastas para a economia interna de muitos países, tanto no mundo ocidental, como no continente asiático.

No entanto, os prejuízos foram inicialmente atribuídos às falhas da estrutura dispendiosa do Estado Social, acreditando-se que a insistência na ortodoxia liberalizante traria as condições necessárias à retomada do crescimento econômico, inclusive em nível e qualidade superiores ao conquistado anteriormente.

Neste tocante, a análise da situação de Portugal demonstra que a estagnação econômica, que antes se atribuía um caráter temporário, veio a se transformar em profunda recessão, a exigir a reavaliação das medidas relacionadas ao Consenso de Washington, que tem se mostrado ineficientes para a mudança desse quadro, no intuito de colocar-se o Estado português na direção do crescimento econômico e do desenvolvimento humano.

As críticas de diferentes bases científicas ou ideológicas ao sistema liberalizante têm apresentado o ponto comum que é o reforço da capacidade institucional do Estado, para que este bem execute e planeje suas políticas soberanas. Este caminho apontado para a possível solução da crise é abordado na conclusão do texto.

Ressalta-se, ainda, que ao trabalho são impostas limitações de ordem metodológica, com enfoque espaço-temporal no continente europeu, isto é, na análise de sua situação jurídico-econômica durante o século XX e início do século XXI. Além de basear-se na pesquisa da doutrina jurídica especializada, o desenvolvimento do texto requer interdisciplinaridade no trato do assunto, principalmente no tocante ao uso de noções de economia. O método utilizado na pesquisa é o dedutivo.

1 Do Estado Liberal ao Estado do Bem-Estar Social

Inicialmente, a análise do tema requer uma abordagem acerca da origem histórica do Estado Liberal após o declínio do feudalismo na Europa. Com efeito, a formação dos primeiros Estados nacionais teve como regime de governo a Monarquia absolutista. Nesta estrutura, o Estado deveria ser pleno, dotado de armas e capaz de impor sua soberania.

No entanto, transformações ocasionadas pelo cisma religioso na Igreja Católica, com a Reforma Protestante liderada por Martinho Lutero no século XVI, e pelo fortalecimento do poder econômico da classe burguesa, insatisfeita com os privilégios da nobreza e do Alto Clero, geraram na sociedade europeia fortes questionamentos contra a manutenção do Absolutismo, que também impusera abusiva carga fiscal sobre a população.

Após a Revolução Gloriosa na Inglaterra, no final do século XVII, disseminaram-se as ideias dos pensadores iluministas de igualdade jurídica entre os homens, de liberdade religiosa e da não intervenção estatal na economia. No século XVIII, a doutrina liberal ganhou força na Europa continental. Na França, um clérigo da Igreja Católica, o Abade Emmanuel Joseph Siéyès (1748-1836), escreveu a obra *O que é o Terceiro Estado?*, traduzindo o descontentamento do povo e da burguesia diante dos privilégios conferidos ao clero (Primeiro Estado) e aos nobres (Segundo Estado).

Deflagrou-se logo depois a Revolução Francesa que também introduziu mudanças profundas na estrutura estatal e no regime político. O parlamento francês instaurou uma Assembleia Constituinte e promulgou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 26 de agosto de 1789, documento jurídico que consagrou os valores mais caros ao movimento: liberdade, igualdade e fraternidade.

É nesse contexto de revoluções, guerras por independência e conflitos de classes que surge o Estado Liberal de Direito, caracterizado pelo lema francês *laissez faire, laissez passer*, que significa *deixar fazer, deixar passar*, o que sintetiza o caráter minimalista e absenteísta do Estado constituído sob este modelo.

1.1 Estado Liberal: características e críticas à sua estrutura

O liberalismo surgiu com um conjunto de formulações teóricas que defenderam a constituição de um Estado no qual a autoridade deveria ser exercida nos limites da lei e com garantias jurídicas preestabelecidas, originando a concepção moderna de Estado de Direito. A limitação das ações do governo se justificava pela necessidade de coibir os abusos do poder estatal.

O Estado Liberal não devia intervir no âmbito econômico, já que este só poderia ser regido pela iniciativa privada, ou seja, pelo livre mercado. O pensamento econômico liberal ganhou força principalmente com a publicação de *Uma Investigação sobre a natureza e causas da riqueza das Nações*, de Adam Smith (1723-1790), teórico da economia clássica. A edição do livro, em 1776, coincide com o início da Revolução Industrial e satisfazia aos interesses de uma nova classe social em ascensão, a burguesia, que procurava se consolidar no espaço político-ideológico da época.

Por outro lado, o Estado não se ocupava com o exercício efetivo dos direitos individuais (liberdades). No campo econômico, a livre iniciativa em empreender, produzir e negociar refletiu em concentração de renda e riqueza por uma pequena parcela da sociedade,

isto é, pela classe burguesa. Este contraste se intensificou pela falta de legislação que protegesse a pessoa contra más condições de trabalho ou mesmo garantisse salário digno.

Assim, observou-se que a estrutura do Estado Liberal estava produzindo uma realidade social de profundas desigualdades. No início do século XX, com a ocorrência da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), da forte depressão econômica de escala internacional no final da década de 1920 e da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que agravava ainda mais os problemas sociais e econômicos da época, originou-se no continente europeu forte oposição contra a estrutura estatal liberal.

Constata-se que, em alguns casos, o Estado mínimo foi substituído por uma forma mais centralizada e ativa. Surgiram os Estados totalitários que tentaram subordinar os cidadãos aos seus fins políticos. A versão direitista desta experiência se extinguiu em 1945 com a derrota da Alemanha nazista, ao passo que a versão de esquerda caiu sob o peso de suas próprias contradições quando o muro de Berlim desmoronou em 1989.

Por outro lado, nota-se que, também, houve crescimento significativo das funções e do escopo do Estado nos países democráticos, não totalitários, nas primeiras décadas do século XX. O Estado passou a intervir de forma mais substancial nos campos sociais e econômicos, tendo como base a edição de novas Constituições que consagravam a proteção de direitos sociais e atribuíam aos órgãos estatais a responsabilidade de reduzir as desigualdades materiais até então produzidas pelo liberalismo. Exemplo sempre citado é o da Constituição Alemã de 1949, que, apesar do recente passado totalitário, marcou a estruturação do Estado Social de Direito.

Quanto ao aspecto econômico, a necessidade de intervenção estatal se fez mais evidente após a crise do sistema capitalista marcada pela quebra da Bolsa de Nova York em 1929, quando então a teoria econômica clássica de Adam Smith e seus seguidores mostrou-se inadequada para uma realidade caracterizada por uma sociedade e uma economia de massas. Outra escola econômica começou a ganhar força e a servir de base para a estruturação do Estado do Bem-Estar Social (*Welfare State*), tendo como principal representante o inglês John Maynard Keynes.

1.2 Estado do Bem-Estar Social e a conferência de Bretton Woods

Após a Segunda Guerra Mundial, o modelo de Estado do Bem-Estar Social se impôs como melhor alternativa ao do Estado Liberal, dada a necessidade de sua intervenção para

recuperação da economia norte-americana e europeia ou mesmo para a reconstrução da infraestrutura de muitos países destruídos no conflito.

Ao mesmo tempo, assistiu-se a um crescente intervencionismo estatal em prol das partes mais fracas das relações sociais. O direito do trabalho desmembrou-se do direito civil, fundando-se em premissas inteiramente diversas, com o objetivo de proteção do trabalhador diante do seu empregador. No direito privado, multiplicaram-se as normas de ordem pública, ampliando-se as hipóteses de limitação à autonomia da vontade das partes em prol dos interesses da coletividade.

O advento da segunda geração de direitos fundamentais positivados nas Constituições atribuiu aos Estados a responsabilidade pelo cumprimento de prestações positivas, asseguradas mediante a prática de políticas públicas interventivas. A mera proclamação retórica da igualdade de todos perante a lei foi transformada em efetiva promoção desta igualdade no plano dos fatos.

A ação estatal também teve como alvo o mercado. Visou, mediante ajuste e regulação do mesmo, reduzir o alto índice de desemprego resultante da grande depressão. Esta mudança de comportamento estatal no campo econômico encontra sua base doutrinária na obra de Keynes intitulada *A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da moeda*, de 1936, considerada um marco teórico de ruptura com a escola clássica de pensamento econômico.

Keynes coloca a questão do pleno emprego no centro de sua reflexão teórica, mostrando que, sob condições de livre mercado, poderia haver uma insuficiência de demanda que levaria a uma subutilização da produção e do emprego. Na obra citada, ele observa: "*os dois principais defeitos da sociedade econômica em que vivemos são a sua incapacidade para proporcionar o pleno emprego e a sua arbitrária e desigual distribuição da riqueza e das rendas*" (KEYNES, 1992, p. 284). Com efeito, ao identificar a fonte das crises econômicas na insuficiência de demanda, Keynes enxerga nos gastos públicos uma possível solução para as mesmas.

Ainda na primeira metade do século XX, o aumento dos gastos governamentais nas principais economias capitalistas do mundo deu forte credibilidade à referida teoria, permitindo a Keynes também ampla participação na *Conferência de Bretton Woods*, em 1944, cidade situada no estado de New Hampshire, nordeste dos Estados Unidos.

A Segunda Guerra Mundial foi precedida de longo período marcado pelo desemprego. No início da década de 1940, predominava a visão de que, quando a guerra terminasse, os problemas anteriores retornariam com a mesma intensidade. Nesse diapasão, era preciso criar, na esfera internacional, instituições e regras de comportamento que

reforçassem o poder dos governos de perseguir a prosperidade doméstica. A ideia de organizar formalmente o sistema de pagamentos internacionais nasceu justamente da insatisfação com as duas formas espontâneas predominantes até a Segunda Guerra Mundial: o padrão-ouro internacional e o sistema de câmbio livre.

Na conferência, que reuniu representantes da Aliança das Nações Unidas, inclusive o Brasil, houve debates acerca de duas propostas, a britânica, preparada por Keynes, e a dos Estados Unidos, que levou o nome do seu autor, Harry Dexter White. Ambas as propostas eram animadas pela esperança de que a reconstrução das relações econômicas pudesse ser realizada de modo a coordenar esforços da comunidade internacional na busca do pleno emprego e da prosperidade continuada. Keynes e White alimentavam, no entanto, visões radicalmente diferentes de como funcionaria esta comunidade de nações (CARVALHO, 2004, p. 1).

A proposta de Keynes tinha como principal preocupação limitar ao máximo possível o papel do dólar nas transações internacionais. Para tanto, propõe, primeiro, a criação de uma moeda internacional fiduciária, denominada de *bancor*, que serviria apenas como unidade de conta escritural, definida simplesmente em termos de suas relações com as diversas moedas nacionais. Em segundo lugar, propõe a criação de um organismo internacional, a Câmara de Compensações Internacionais (*International Clearing Union - ICU*), que exerceria a função de banco central dos bancos centrais, emitindo o *bancor* no quadro de operações de intercompensação dos saldos das contas externas dos diferentes países. Note-se que a intenção desse sistema era evitar a acumulação de déficits ou de superávits, procurando responsabilizar por igual os países deficitários e superavitários.

Por sua vez, o Plano White era muito mais simples e técnico, pois propunha fundamentalmente a criação de uma instituição cujo papel seria duplo. Por um lado, serviria de fórum para o exame das condições econômicas dos países associados, de modo a fugir ao dilema câmbio fixo do padrão-ouro e desvalorizações competitivas dos períodos de crise.

A segunda função seria a criação de um fundo de estabilização internacional a que os países poderiam recorrer, na proporção dos respectivos depósitos, para fazer face aos desequilíbrios importantes dos balanços de pagamentos. Na realidade, o objetivo fundamental da proposta de White era fazer com que os demais países reconhecessem o papel do dólar como moeda internacional, uma das únicas moedas conversíveis em ouro.

Com efeito, a proposta vencedora da conferência foi a americana. Seguiu-se daí a criação de duas instituições: o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), mais tarde denominado de Banco Mundial (BM), e o Fundo Monetário Internacional

(FMI). O primeiro foi inicialmente constituído com a finalidade de financiar a reconstrução europeia no pós-guerra, mas, à medida que esse objetivo foi sendo concretizado, o BM passou a concentrar os investimentos para suprir as necessidades dos Estados-membros, particularmente dos países periféricos. Já o FMI foi incumbido, originalmente, de evitar as desvalorizações competitivas e funcionar como mecanismo de monitoração do sistema monetário e financeiro internacional.

Na década de 1960, a eficácia do Fundo em preservar a estabilidade monetária internacional encontrou seu mais importante limite na incapacidade que teve de enquadrar a economia americana. Com efeito, os Estados Unidos adotaram uma série de medidas, sendo a mais significativa a suspensão da conversibilidade dólar-ouro, conduzida pelo presidente Nixon em 1971. O resultado desse conjunto de medidas foi a substancial desvalorização do dólar, rompendo então o regime de taxas de câmbio fixas, mas ajustáveis, pactuado em Bretton Woods, ou seja, os Estados Unidos não foram capazes de sustentar a posição do dólar como moeda-padrão graças à excessiva oferta de dólares, decorrente do desequilíbrio crescente de suas contas internas.

Em razão da profunda mudança, entre 1971 e 1973, todos os países desenvolvidos abandonaram o regime cambial de Bretton Woods e passaram a cuidar de seus problemas de balanço de pagamentos do modo que julgassem adequado. Portanto, apenas países em desenvolvimento mantiveram-se como clientes dos empréstimos do FMI.

Em face dessa nova situação, o Fundo aprofundou suas exigências para empréstimo com as chamadas *condicionalidades estruturais*. Assim, a obtenção de empréstimos passou a depender da disposição do país cliente em comprometer-se não apenas com certos parâmetros de política macroeconômica, mas também com mudanças mais ou menos profundas na sua estrutura institucional. O FMI, apesar de não ter mandato para tanto, muda sua missão de monitor da estabilidade financeira internacional, que nunca pôde exercer adequadamente, para orientador de estratégias de desenvolvimento, para a qual nunca teve qualquer qualificação especial (CARVALHO, 2004, p. 13).

2 Consenso de Washington, formação da União Europeia e a crise do Estado Social

No final da década de 1970, iniciou-se, de forma sistemática, o delineamento do modelo da economia global de hoje. Assistiu-se à redefinição do papel do Estado e da própria política econômica. De produtores de bens e serviços, materiais e imateriais, de agentes dinamizadores dos grandes projetos industriais e de obras públicas, de grandes arquitetos das

estruturas produtivas nacionais, de reguladores ativos e participativos dos diversos mercados, os Estados passaram a exercer quase apenas funções reguladoras.

Ao mesmo tempo, o fim da ordem monetária e financeira pactuada em Bretton Woods é manifestação da crise de acumulação do sistema capitalista. Portanto, a expansão da especulação financeira internacional ocorre num contexto de fim do ciclo de prosperidade que marcou o pós-segunda guerra. Uma das causas da crise é a deterioração da acumulação capitalista pela via produtiva, com o que os capitais, em busca de valorização alternativa, encontrarão na esfera financeira um campo fértil.

2.1 Principais medidas do Consenso de Washington e a consolidação da União Europeia

Nos anos de 1974 e 1975 a economia capitalista mundial experimentou sua primeira recessão generalizada desde a Segunda Guerra Mundial. Após a desvinculação do dólar ao lastro das reservas em ouro, o sistema financeiro internacional assumiu nova configuração, pois as taxas de câmbio passaram a ser flutuantes, submetendo-se a sua fixação ao mercado. Sob esse contexto, estourou a crise do petróleo, dada a decisão dos países produtores em quadruplicar o preço dessa *commoditie*.

Tal evento acelerou a crise do Estado do Bem-Estar Social. A conjuntura que se estabeleceu a partir da crise, sob os eventos de alta inflação, déficit público¹, conflitos sociais pela repartição de renda e crise da regulação, encontrou ambiente propício para pregar a instituição do mercado como elemento estruturador das relações socioeconômicas.

Assim, os principais países capitalistas começaram a adotar medidas econômicas bem distintas daquelas convencionadas em Bretton Woods, a exemplo da redução do papel do Estado na economia, da desregulamentação, das privatizações, da restrição de benefícios sociais e da regressão dos salários. Em 1979, o governo norte-americano promoveu uma virada estratégica ao redirecionar a economia no sentido da busca da estabilidade monetária e, mediante o aumento da taxa de juros, implementou uma política de fortalecimento do dólar.

No início da década de 1980, os governos de Ronald Reagan, nos Estados Unidos, e de Margaret Thatcher, na Inglaterra, aprofundaram o processo de desregulamentação e liberalização financeira, com a eliminação das restrições à mobilidade dos capitais, o fim do controle de preços e das restrições à criação de novos tipos de aplicações, o que proporcionou ao capital financeiro um imenso poder no que se refere à formulação das políticas

¹Défice público ou déficit orçamental significa o saldo negativo das Contas Públicas, ou seja, a diferença entre as despesas do Estado e as suas receitas durante um determinado período de tempo.

macroeconômicas (COSTA, 2008, p. 156-157). A esta nova concepção de desenvolvimento, inspirada nas teses liberais, convencionou-se denominar neoliberalismo ou de Consenso de Washington.

Assim, o referido consenso tratou da síntese de medidas adotadas oficialmente em 1989 pelo FMI, que enumerava as seguintes dez regras básicas de ajustamento macroeconômico: disciplina fiscal, reorientação das despesas públicas, reforma tributária, liberalização financeira, taxas de câmbio unificadas e competitivas, liberalização do comércio, abertura a investimento estrangeiro direto, privatização, desregulamentação e direito de propriedade assegurado (POMPEU, 2008, p. 142).

Sob a influência da referida visão de política econômica, fortaleceu-se a constituição da União Europeia. Após a assinatura do Tratado de Roma em 25 de março de 1957, que criou a Comunidade Econômica Europeia, o movimento por um mercado comum intensificou-se durante a década de 1970, quando houve o primeiro alargamento da comunidade com a entrada do Reino Unido, da Dinamarca e da Irlanda. Pouco tempo depois, efetivaram a adesão Grécia (1982), Espanha e Portugal (1986).

Até se chegar à composição atual com 27 Estados membros, aconteceram relevantes reuniões, como a de *Maastricht*, na Holanda, em 1992, na qual foi produzido o tratado que formalizou a criação da União Europeia, em vigor no ano seguinte. A partir de 2002, o euro passa a ser a moeda comum para aqueles países integrantes da “Zona Euro”. Com efeito, vale ressaltar que a ampliação da União Europeia foi motivada principalmente por razões econômicas.

Nos anos iniciais do mercado comum ocorrera um crescimento constante por toda parte. Países menos desenvolvidos, como Irlanda, Áustria, Espanha e Portugal, beneficiaram-se bastante do ponto de vista econômico, pois receberam ajuda substancial em momentos críticos, ao passo que seria no mínimo duvidoso que pudessem se sair tão bem estando fora da “Eurosfera” (LAQUEUR, 2006, p. 101).

2.2 Crise do Estado Social e sua relação com a nova ordem econômica mundial

A mudança das estratégias econômicas no cenário capitalista mundial resultou em elevados níveis de inflação e de desemprego na economia doméstica dos Estados integrantes da União Europeia. A década de 1980 foi marcada pela estagnação, apesar do panorama ser desigual, pois alguns países da comunidade se saíam melhor do que outros. A conclusão era de que a estrutura do Estado do Bem-Estar social estava entrando em colapso.

Ademais, o *Welfare State* ao longo do tempo foi se tornando cada vez mais caro. A melhoria na qualidade de vida resultou no aumento da sua expectativa, fazendo com que a população de idosos crescesse consideravelmente, principalmente na Europa, forçando os Estados a pagar cada vez mais aposentadorias. Ao mesmo tempo, os serviços médicos a serem mantidos pelo poder público eram cada vez mais sofisticados e dispendiosos.

Gilmar Mendes (2012, p.1491) alerta para o fato de que a construção do Estado Democrático de Direito passa por custos e estratégias que vão além da declaração de direitos. Assevera o autor que não há Estado social, sem que haja paralelamente também Estado Fiscal. Todos os direitos sociais têm uma dimensão positiva, assim, implicam em custos e nesse diapasão exigem que os custos sejam levados a sério.

O referido autor (MENDES, 2012, p.1491-1492) e Gustavo Amaral (2010, p.42) entendem que, na escassez de recursos, a comunidade há de encontrar critérios jurídicos e éticos para a tomada de decisões que impliquem em efetivação de prioridades coletivas. Há sempre uma decisão financeira detrás de cada atuação estatal que demanda recursos. Essa é, por sua vez, precedida de uma atividade de arrecadação, que torna a decisão de gastar possível. Nessa vertente, as finanças públicas, e as normas que as regulam, além de sua função instrumental, são um saber ético que levam o cidadão a decidir, a escolher como aplicar recursos e fazer sacrifícios em favor da coletividade.

A necessidade de racionamento e cortes nos orçamentos destinados à saúde, à educação e aos benefícios sociais como o seguro-desemprego passou a se tornar preocupação central dos governos. Tais medidas sempre são alvo de protestos de partidos políticos, de manifestações populares e dos sindicatos, os quais, no entanto, não se mostram capazes de oferecer estratégias alternativas para obter os recursos que consideram necessários e, simultaneamente, manter a economia em níveis seguros.

Nesse contexto de recessão econômica e social, ganharam força as ideias dos teóricos monetaristas, que formularam a moderna teoria quantitativa da moeda, segundo a qual a inflação é um fenômeno fundamentalmente monetário, o que explica o papel decisivo que atribuem à contração do ritmo de expansão da quantidade de dinheiro no seio do programa de estabilização. No mesmo sentido, segundo os monetaristas, para que a inflação possa ser controlada é preciso conter a expansão da oferta de dinheiro, o que implica em redução do déficit fiscal. A inflação passa a ser atribuída à existência de um setor público demasiadamente grande.

O referido fundamento monetarista conduziu a implantação do ajuste neoliberal, numa concepção de desenvolvimento composto por três elementos. O primeiro componente

seria o da estabilização macroeconômica, com o objetivo de reduzir a inflação e controlar as contas governamentais. O segundo elemento do programa seria constituído pelas reformas estruturais: abertura comercial, desregulamentação dos mercados, privatização de estatais e de serviços públicos, a eliminação da maior parte dos subsídios, garantindo a liberalização dos preços, e a abertura financeira.

Países componentes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico foram os pioneiros na adoção de medidas que diminuía o ritmo de investimento direto do governo. Desse modo, promoveram o processo de transferência, por venda ou concessão, de empresas estatais a entidades privadas (POMPEU, 2009, p.142).

Os dois elementos indicados conformariam as pré-condições estruturais do terceiro elemento do programa, qual seja, a retomada dos investimentos e do crescimento económico associado à distribuição de renda. Isso significa dizer que, a economia de mercado, funcionando sem intervenções ou regulamentações, levaria à *ordem natural harmônica*, ao crescimento económico (BARUCO, 2005, p. 56-57).

Como se pode observar diante do caso brasileiro, que ocupa a 6ª posição de maior economia do mundo e o 184º em índice de desenvolvimento humano - IDH,² o desenvolvimento económico nem sempre se coaduna com desenvolvimento sustentável e humano, levando-se a crer na robustez do pensamento de Bresser-Pereira³ quando opta pela conclusão que crescimento económico não significa, de imediato, repartição de lucros e acesso a igualdade material.

No entanto, a implementação do receituário de políticas ortodoxas não foi capaz de evitar as crises financeiras e cambiais que se apresentaram com maior intensidade no final da primeira década do século XXI, cujos reflexos prejudiciais ainda se encontram muito presentes na economia dos países integrantes da União Europeia.

Ora, a adoção da abertura financeira, que se desdobra em abertura comercial, para que se tenha a livre mobilidade de bens e serviços, e em liberalização financeira externa, com o que os agentes residentes e não residentes têm maior liberdade para efetuar suas transações financeiras, proporcionou forte crescimento do setor financeiro. Sua influência forçou as

² O Centre for Economics and Business Research em 2012 aponta o Brasil como a sexta maior economia mundial. Fica atrás dos Estados Unidos, China, Japão, Alemanha e França, respectivamente. Disponível em <<http://www.cebr.com/>> Acesso em 3 de janeiro de 2012.

³ Segundo Bresser Pereira, no artigo intitulado *O conceito histórico de desenvolvimento económico* (2006, p.8) cabe ao Estado e ao governo estabelecerem o equilíbrio entre o desenvolvimento e a distribuição, entre os lucros e os salários, entre os investimentos e as despesas sociais, haja vista que com a mesma frequência essas alternativas muitas vezes se somam, ou se opõem. Faz-se essencial um acordo entre as classes que viabilize uma estratégia nacional de desenvolvimento. Disponível em:<<http://www.bresserpereira.org.br/papers/2006/06.7-ConceitoHistoricoDesenvolvimento.pdf>> Acesso em 3 de agosto de 2012.

grandes empresas a buscarem, ao invés do crescimento sustentado e de longo prazo, os objetivos de curto prazo, a exemplo da distribuição de dividendos aos acionistas e da potencialização de mais-valias na bolsa de valores.

O economista Edmilson Costa (2008, p. 165-166) observa a inversão do horizonte temporal do planejamento empresarial e a instituição da lógica de curto prazo, com a exigência de retornos cada vez mais elevados e rápidos. A atividade-fim da empresa, que é geralmente a produção de mercadorias, atividade com a qual cria a riqueza nova, vai sendo substituída por interesses alheios à criação do valor, devido a influência de rumo no sentido da lógica financeira.

Ao mesmo tempo, a entrada de novos agentes financeiros no mercado, como os fundos de pensão, os fundos de mútuo e as seguradoras e corretoras em geral, com grande capacidade financeira para emprestar diretamente aos agentes econômicos, abriu espaço para que o Estado passasse a se financiar de maneira mais descomplicada. Contudo, com o aumento exponencial das taxas de juros, esta forma de financiamento do Estado constituiu-se num problema, uma vez que o custo de financiamento tornara-se maior que o crescimento econômico interno.

O aumento do déficit público contribui para a acelerada redução do papel de intervenção regulatória do Estado no mercado, que, neste mister, passa a ser substituído por reguladores supranacionais, a exemplo da Organização Mundial do Comércio (OMC). Esta tendência influencia o equilíbrio político doméstico em favor das forças que querem mais globalismo. O mercado financeiro internacional e não o eleitorado doméstico acaba se tornando o árbitro que determina quais são as políticas “sensatas” a serem adotadas (KUTTNER, 2004, p. 222).

Tal situação, agravada pela crise financeira americana de 2008 que atingiu também a União Europeia, tem motivado mudanças no pensamento neoliberal. Com efeito, tem se defendido o reforço às capacidades institucionais do Estado, isto é, na recuperação das atuações estatais como forma de impulsionar o desenvolvimento econômico.

Reconhecido pela defesa de políticas liberalizantes durante a década de 1980, o economista Francis Fukuyama tem assumido, agora, outro posicionamento voltado para análise da relação entre as *dimensões de estatidade* e o desenvolvimento econômico. Ao realizar a distinção entre o *escopo das funções* ou *atividades do Estado*, que se refere às diferentes funções e metas assumidas pelos governos, e a *força do poder do Estado*, isto é, a capacidade dos Estados de planejar e executar políticas e fazer respeitar as leis (capacidade

institucional), ele defende que deve haver uma prioridade da força das capacidades institucionais sobre o escopo do Estado (FUKUYAMA, 2005, p. 35-36).

Portanto, a preocupação com a força ou governança do Estado passou a ser temática importante. Aqueles economistas, que no período pós-guerra fria defenderam fortemente a liberalização econômica e a minimização do Estado, reconhecem, agora, que algumas das variáveis mais relevantes que afetam o desenvolvimento não eram apenas econômicas, mas estavam ligadas a instituições e políticas.

3 A situação de Portugal frente à crise econômica da União Europeia

A atual crise econômica teve origem nos Estados Unidos em meados de 2007 e alastrou-se no resto do mundo, inclusive nos países da União Europeia, onde o seu auge foi atingido em 2009, quando praticamente todos os Estados membros apresentaram quebras acentuadas nos seus rendimentos nacionais.

Quanto às medidas restaurativas, ao invés da adoção de ações estruturantes, de modo a evitar novos ataques especulativos às dívidas soberanas europeias, estenderam-se os planos de austeridade aos países da União Europeia mais fragilizados, visando principalmente a redução dos défices públicos. A justificativa era que, quanto maiores os cortes orçamentários, maior seria a proteção face às ações especulativas dos mercados financeiros.

Mediante a determinação dos mercados financeiros e em nome da disciplina orçamental no âmbito da união monetária, a pressão instalou-se para a redução apressada dos défices públicos. Essa imposição tem sido utilizada pelas instituições da União Europeia como instrumento de controle sobre os governos para a minimização das suas despesas e do papel do Estado, que acaba ficando subalterno à posição exigida pelos credores, dada a necessidade de refinanciamento da dívida pública acumulada.

A atual recessão econômica em Portugal relaciona-se diretamente com o aumento do seu déficit público. No mesmo sentido, o economista português Paulo Trigo Pereira (2012, p. 36-37) esclarece que a despesa pública portuguesa tem aumentado por cinco motivos: envelhecimento da população e as despesas sociais daí decorrentes; aumento do emprego público; alteração da estrutura do Estado, com maior importância dos organismos autônomos e menor controle das despesas; saída de vários organismos dos orçamentos das administrações públicas (*desorçamentação*) e a má gestão empresarial; e por razões políticas que possui relação com quase todos os outros motivos.

Acerca do fenômeno denominado de *desorçamentação*, o referido autor português explica que o mesmo trata-se da saída de organismos das administrações públicas, em particular dos orçamentos do Estado, dos orçamentos regionais e municipais, ou a criação de novas entidades empresariais, o que se tem verificado não apenas em setores em que uma lógica empresarial se parece justificar (saneamento, recolhimento de resíduos etc.), mas também em outros setores que muito raramente têm sustentabilidade mercantil, a exemplo da educação e cultura. Nesta segunda situação, verificam-se perdas de eficiência derivadas de menor controle público bem como o fato da maior autonomia acarretar a elevação de despesas associadas a rendimentos extras e a outros benefícios não pecuniários em prol de seus dirigentes, como é o caso da disponibilização de carros, motoristas e outras comodidades (PEREIRA, 2012, p. 48-50).

Consoante se pode verificar no prognóstico semestral apresentado pela Comissão Europeia⁴, na primavera de 2012 (*European Economic Forecast– Spring 2012*)⁵, a economia portuguesa estagnou em 2008, mas em 2009 o Produto Interno Bruto recuou 2,9%. Após uma pequena melhora em 2010, com crescimento de 1,4%, o decréscimo retornou em 2011 (-1,6%). Para 2012, a previsão é de que a redução atingirá 3,3%, dado o conjunto de outros fatores econômicos em declínio, a exemplo da produção industrial que, em fevereiro, apresentou uma redução de 7% em relação ao mesmo mês do ano passado, do índice de desemprego em 15% e da diminuição das despesas com o consumo interno em 6%.

O indicador mais preocupante é o do crescimento da dívida pública nesses últimos quatro anos. Em 2008, a mesma representava 71,6% do PIB, passando ao prognóstico de 113,9%, em 2012, e de 117%, em 2013 (EUROPEIA, 2012, p. 103). Portanto, percebe-se que, pelas previsões de declínio apontadas para os próximos anos, Portugal é não só, ao lado da Grécia e da Irlanda, um dos países da Zona Euro e mesmo da União Europeia mais afetado pela crise econômico-financeira mundial, mas também um dos que apresenta maiores dificuldades em superá-la, fato que se atribui à dificuldade estrutural da sua economia.

Em março de 2010, o governo português apresentou à Comissão Europeia o Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013, onde se propôs reduzir o déficit público. De acordo com as medidas almejadas, os principais contributos para a redução das despesas públicas centraram-se nas despesas salariais com os funcionários públicos e nas despesas com

⁴ A Comissão Europeia é uma das principais instituições da UE. Além de representar e defender os interesses da UE no seu conjunto, a Comissão prepara os projetos de legislação europeia e assegura a execução das políticas e dos fundos da UE. O português José Manuel Barroso é o atual Presidente da Comissão Europeia, tendo dado início ao seu segundo mandato em fevereiro de 2010.

⁵ Disponível em <<https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000048691/>>. Consulta em 30/05/2012.

a proteção social e também no adiamento de alguns investimentos públicos de grande porte. Do lado das receitas fiscais, reduziram-se certos benefícios ligados às despesas familiares nas áreas da saúde e da educação (MOTA; LOPES; ANTUNES, 2010, p. 92).

Um ano depois, Portugal necessitou recorrer à ajuda do FMI-UE-BCE (Fundo Monetário Internacional, União Europeia e Banco Central Europeu). Este acordo, denominado de *Memorando de Entendimento*, traduziu-se no empréstimo de 78 bilhões de euros ao Estado português, pelos quais o país pagará, durante sete anos, uma taxa de juro média de 5,1% ao ano.

Os termos do memorando estabelecem várias imposições ao governo português, a exemplo da obrigação de tomar medidas para baixar o défice público, a dívida externa e de adotar programa de privatizações. Outra intervenção levada a efeito, com o argumento de reduzir os custos laborais e, assim, criar mais empregos e promover a competitividade externa da economia portuguesa, trata-se da redução substancial da *taxa social única* paga pelos empregadores e destinada a financiar o sistema público de segurança social. O memorando estabelece ainda cortes nas despesas com educação e com sistema nacional de saúde.

As referidas imposições, seguidas à risca pelo governo liderado pelo atual primeiro-ministro português Pedro Passos Coelho, são alvo de críticas dos mais variados seguimentos. Paulo Trigo Pereira (2012, p. 36) entende que o modelo de défice permanente, do aumento da dívida e das privatizações, para reduzir artificialmente o défice e a dívida, tem levado periodicamente à perda da soberania portuguesa. Acerca da necessidade de mudança dessa tendência, o economista português apresenta a seguinte recomendação:

Uma superação da quase bancarrota cíclica pressupõe uma alteração de paradigma na gestão das finanças públicas. Antes do mais é necessário ter como objetivo, em condições normais, um saldo orçamental equilibrado com uma dívida sustentável. Em expansão econômica isto significa ter excedentes orçamentais, e em recessão, e apenas nesta situação, défices. Depois, é preciso controlar as três principais componentes da despesa: prestações sociais, saúde e educação. Finalmente, é necessário criar condições para evitar que medidas populistas e eleitoralistas ponham em causa o equilíbrio das contas públicas, como tem acontecido amiúde (PEREIRA, 2012, p. 43-44).

Já o jurista José Avelãs Nunes (2011, p. 126), argumenta que a liberalização e a flexibilização dos mercados de trabalho e a plena liberdade de circulação de capitais, de bens e de serviços não têm demonstrado serem as medidas apropriadas para a reorganização da economia de Portugal, para a criação de mais riquezas ou para o aumento de produtividade.

O professor de Direito da Universidade de Coimbra se opõe àqueles que acreditam que só a austeridade, exigida para garantir a estabilidade dos preços e o equilíbrio orçamental, pode gerar confiança (nos mercados e nos investidores) e que somente a confiança pode criar

emprego. E complementa: *“O problema é que a confiança está a fazer-se rogada, exigindo cada vez mais sacrifícios aos trabalhadores. A recessão acentua-se e prolonga-se e o desemprego aumenta”* (NUNES, 2011, p. 139).

Neste tocante, defende que Portugal só conseguirá se reerguer da situação crítica se aumentar o investimento (público e privado) na educação, na saúde, na investigação científica e tecnológica, na formação profissional e na valorização dos recursos humanos e naturais (NUNES, 2011, p. 126). Já Travassos argumenta que a falta de autonomia do país em matéria de política monetária e cambial, resultante do fato de pertencer à Zona Euro, limita a sua mais rápida e fácil recuperação econômica (TRAVASSOS, 2011, p. 49).

Em sentido semelhante, o economista Amartya Sen sustenta seu posicionamento. Ganhador do prêmio Nobel de Economia de 1998 e um dos idealizadores do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), ele defende que a expansão dos serviços de saúde, educação, seguridade social etc. contribui diretamente para a qualidade de vida e seu florescimento. Acredita que as recompensas do desenvolvimento humano vão muito além, já que incluem também sua influência sobre as habilidades produtivas das pessoas e, portanto, sobre o crescimento econômico em uma base amplamente compartilhada (SEN, 2000, p. 170-171).

Desta forma, muitos críticos da atual política econômica neoliberal sustentam que a União Europeia e, no caso, também Portugal estariam em uma situação melhor se perseguissem políticas que estimulassem o crescimento em vez de concentrar esforços na austeridade. Para eles, não tem surtido o efeito desejável a medida de primeiro reduzir o endividamento para em seguida a economia avançar.

Com efeito, os cortes de gastos e a redução do amplo escopo do Estado são necessários em certa medida. Porém, precisam ser seletivos e acompanhados do reforço da capacidade institucional do Estado, para que este execute e planeje suas políticas soberanas. Um Estado tem responsabilidades e deveres diante de sua população. Para não negligenciá-los, deve priorizar na capacitação das pessoas, na ampliação do acesso à educação, aos serviços de saúde e no aperfeiçoamento das estruturas que facilitem o pleno emprego.

Conclusão

A crise econômica presente no século XXI alastra-se na maioria dos países que compõem a União Europeia. É possível observar que as mudanças adotadas após o abandono do Consenso de Bretton Woods, fruto da descrença na sustentação do amplo escopo do

Estado do Bem-Estar Social, não foram suficientes para se alcançar o crescimento esperado ou mesmo minimizar as imperfeições do mercado.

As medidas econômicas executadas primeiramente pelos Estados Unidos e, logo depois, pelos países componentes da União Europeia são classificadas como liberalizantes e inovam por proporcionar o fortalecimento do setor financeiro transnacional, em detrimento da economia doméstica e da soberania estatal.

Observa-se uma clara inversão de papéis: em vez de serem os governos a regular os mercados, como seria obrigação em regimes democráticos, são antes os mercados que regulam os governos, impondo-lhes as regras do que deve ser feito em política econômica e social, em nome do pagamento da dívida soberana e de acordo com os seus interesses.

A situação de Portugal é considerada hoje um produto desse modelo da economia global assumido pela União Europeia ao longo destes anos: deterioração das condições de trabalho e salariais; taxas de desemprego elevadas; endividamento das famílias; contenção das despesas públicas e um fraco crescimento econômico. Eliminaram-se medidas anticrise e, mais ainda, impuseram-se planos de austeridade que vão agravar a situação.

Por isso, a revisão de tais medidas impõe o fortalecimento das capacidades institucionais do Estado. Apesar de ser inviável o retorno às condições estabelecidas pelo consenso pós-segunda guerra mundial, aponta-se a necessidade de se complementar o Consenso de Washington mediante a priorização de metas a cargo do Estado, tais quais a melhoria na qualidade de investimentos em capital humano; a promoção do desenvolvimento de sistemas financeiros sólidos e eficientes; o fortalecimento do entorno legal e regulatório; e a melhoria na qualidade do setor público.

Em meio a circunstâncias e desafios institucionais, a reconstrução de uma economia mista pode ser feita mediante a recuperação pelos Estados-nação do poder ultimamente tomado pelas forças do mercado. Nesse sentido deve privilegiar ações que conciliem a combinação do fluxo livre de bens, serviços e capitais com medidas de investimento social.

Veja-se que as profundas dificuldades econômicas que Portugal atravessa têm, sobretudo, origem em deficiências internas, agravadas ou não pelo euro, mas sobretudo pela má gestão empresarial pública, e escolhas errôneas de investimento em parcerias público-privadas, sem controle ou retorno significativo. Também se pode argumentar, que o fato de pertencer a Zona do Euro proporciona benefícios, mas por outro viés implica em compromissos e metas do ponto de vista econômico, que repercutem na diminuição de autonomia do país em matéria de política monetária e cambial.

Ao mesmo tempo em que se necessita do fortalecimento da soberania política e econômica dos Estados, não se pode renegar o sistema de globalização já instaurado. Porém, tais fatores não se excluem. Precisa-se tão somente que o regime econômico global seja configurado de modo a permitir à economia mista florescer nacionalmente.

Tal projeto requer um regime financeiro global que retarde o movimento especulativo de curto prazo do comércio de moedas e capitais; um regime comercial que coloque os direitos trabalhistas e ambientais no mesmo nível do direito de propriedade; um regime regulador financeiro com padrões globais e o fim dos paraísos estrangeiros desregulamentados; o retorno do FMI e do Banco Mundial ao papel de agentes de crescimento e estabilização, e não de austeridade. Maior liberdade, transparência e responsabilidade política são elementos garantidores das finanças públicas sustentáveis.

O grande desafio de se encontrar o caminho para o crescimento sustentável está constantemente na pauta das discussões mundiais. Apesar de não existir soluções fáceis para a presente crise econômica, tudo leva a crer que as mesmas ficarão ainda mais distantes se os Estados não assumirem a soberana posição de defender que os investimentos atraídos às suas economias internas sirvam prioritariamente ao atendimento de setores ligados ao crescimento doméstico. Portugal tem servido de exemplo e de alerta a outras nações.

Referências

AMARAL, Gustavo. **Direito, escassez & escolha:** critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas. 2ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BARUCO, Grasiela Cristina da Cunha. **Do consenso keynesiano ao pós-consenso de Washington.** Minas Gerais, IE, 2005, 105p. Dissertação (Mestrado em Economia). Instituto de Economia, Universidade Federal deUberlândia, 2005.

BERCOVICI, Gilberto. O estado de exceção econômico e a periferia do capitalismo. In **Revista Pensar**, v. 11, Fortaleza: UNIFOR, fev. 2006, p. 95-99.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O conceito histórico de desenvolvimento econômico.** 2006. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/papers/2006/06.7-ConceitoHistoricoDesenvolvimento.pdf>> Acesso em: 3 agos 2012.

CARVALHO, Fernando J. Cardim de. **Bretton Woods aos 60 anos.** Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/moeda/pdfs/bretton_woods_aos_60_anos.pdf>. Acesso em 01 mar. 2012.

Centre for Economics and Business Research. Disponível em <<http://www.cebr.com/>>. Acesso em 3 de janeiro de 2012.

COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo.** São Paulo: Expressão Popular, 2008.

EUROPEIA, Comissão, Direção Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros. **European Economic Forecast – Spring 2012**. Bruxelas, 2012. Disponível em: <<https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000048691/>>. Acesso em 30 maio 2012.

FUKUYAMA, Francis. **Construção de Estados: governo e organização mundial no século XXI**. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

KEYNES, John Maynard. **A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda**. Trad. Mário R. da Cruz, São Paulo: Atlas, 1992.

KUTTNER, Robert. **O papel dos governos na economia global**. In GIDDENS, Anthony; HUTTON, Will (Orgs.). **No limite da racionalidade: convivendo com o capitalismo global**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

LAQUEUR, Walter. **Os últimos dias da Europa: epitáfio para um velho continente**. Trad. André Pereira da Costa, Rio de Janeiro: Odisséia, 2007.

MENDES Gilmar e BRANCO, Paulo Gustavo. **Curso de Direito Constitucional**. 7ª ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

MOTA, Júlio; LOPES, Luís; ANTUNES, Margarida. **A economia global e a crise da dívida soberana na União Europeia: a situação de Portugal e Espanha**. Porto Alegre, 2010. Disponível: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/viewFile/2453/2843>>. Acesso em 26 mai. 2012.

NUNES, António José Avelãs. Uma leitura crítica da actual crise do capitalismo. **Boletim de Ciências Económicas**, Coimbra, n. LIV, 2011, pp. 109-155.

OLIVEIRA, Vicente Kleber de Melo. A intervenção do Estado na economia. In POMPEU, Gina Vidal Marcílio (Org.). **Estado, Constituição e Economia**. Fortaleza: Fundação Edson Queiroz - UNIFOR, 2008.

PEREIRA, Paulo Trigo. **Portugal: Dívida Pública e Défice Democrático**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2012.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio. **O retorno do Estado-Nação na geografia da mundialização**. In POMPEU, Gina Vidal Marcílio (Org.). **Atores do desenvolvimento económico e social do século XXI**. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2009, p.128-151.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SIÉYÈS, Emmanuel. **A constituição burguesa. Qu'est-ce que le tiers état?**. Trad. Norma Azevedo. In BASTOS, Aurélio Wander (Org.). 4.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações – Volume I**. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

TRAVASSOS, Ana Isabel Goulão Salvado. **A Saída Voluntária de um Estado membro da Zona Euro (e EU) – Caso Concreto de Portugal**. Lisboa, 2011. Disponível em: <[http://run.unl.pt/bitstream/10362/7165/1/A%20Sa%C3%ADda%20Volunt%C3%A1ria%20de%20um%20Estado%20membro%20da%20Zona%20Euro%20\(e%20UE\).pdf](http://run.unl.pt/bitstream/10362/7165/1/A%20Sa%C3%ADda%20Volunt%C3%A1ria%20de%20um%20Estado%20membro%20da%20Zona%20Euro%20(e%20UE).pdf)>. Acesso em 26 mai. 2012.